



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – fone: (44) 3221-6408

ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: SISTEMA DE APOIO À SAÚDE SÃO RAFAEL

CNPJ: 07.252.672/0001-33

Objeto: O atendimento através de Interação Assistida por cavalos (Equoterapia) para adolescentes com dificuldades de aprendizagem e fragilidades nos vínculos sociais e familiares residentes no Município de Maringá e distritos.

Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: 53880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais – ECA/FMDCA

Vigência: 8 (oito) meses

Embasamento: Lei n.º 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)” texto dado pela lei 13.204/2015.

FICA DESIGNADA a servidora **Dulcilene Gonçalves de Oliveira**, Auxiliar Administrativo matrícula n.º 9938, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados no inciso VI do art. 2º da Lei Federal 13019/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – fone: (44) 3221-6408

CONSIDERANDO a Resolução nº 029 de 21 de maio de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, que aprova o valor a ser repassado ao SISTEMA DE APOIO À SAÚDE SÃO RAFAEL para execução do projeto “Rédeas da Vida” que visa o atendimento através de Interação Assistida por cavalos (Equoterapia) para adolescentes com dificuldades de aprendizagem e fragilidades nos vínculos sociais e familiares;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a organização SISTEMA DE APOIO À SAÚDE SÃO RAFAEL, através de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a execução do projeto “Rédeas da Vida”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. A inexigibilidade se motiva exclusivamente pela inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria e as metas somente puderem ser atingidas por essa entidade específica.

CONTESTAÇÕES quanto a este Ato de Justificativa devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109, Centro, Edifício Monte Sinai – fone: (44) 3221-6408, e-mail: sasc_convenios@maringa.pr.gov.br – no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação do mesmo.

Maringá, 12 de agosto de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI

(Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania)

DANIELE GUIDI FAVERO

(Gerente Administrativa e Financeira)